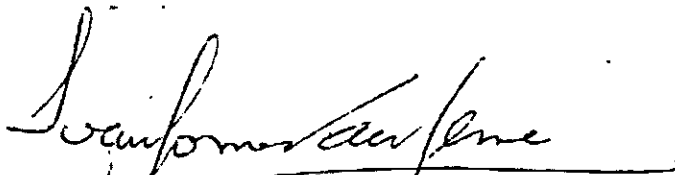




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 132 / DES, de 05 de dezembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 55.879/79, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, compreendida na Duplicação da Rodovia BR/116/290, trecho TRAVESSIA REGIS BITTENCOURT, entre os Km (0) ZERO - 15 + 900, numa extensão de 15,900 Km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria Nº DR.P. 170 / 76 e consoante desenhos que se encontram depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

IMS/csg.